

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2990 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 15 DE JULHO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.951/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.849, de 02 de maio de 2024, que nomeia Membros para integrar a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Cruz Machado-PR, nomeados através do Decreto nº 4.849/2024, conforme segue abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultu-

ra:

Cintia Nadine Delonzek Berte em substituição a Adriana Otto
Adriana Otto em substituição a Oliveti Brautigam.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 198/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo

do Processo de Compra nº. 042/2024, Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em regularização do sub-leito, com fornecimento de material e mão de obra em serviços de pavimentação asfáltica - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST (Pavimentação + base graduada/macadame), na Estrada Municipal da Linha Iguaçu Sul no município de Cruz Machado – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, de acordo com o contrato de Repasse 4106803/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do

Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida confe-

rência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 199/2024
DATA: 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Marlene Scibor Klocko.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Marlene Scibor Klocko, matrícula nº 997, CTPS nº 4337969/0020-PR e RG 10.210.381-5/PR, admitida em 08/05/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 3/3), no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 200/2024
DATA: 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Gisele Otto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Gisele Otto, matrícula nº 1895, portadora da Carteira de Trabalho nº 5507654/0010-

PR e RG 9.445.296-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 42/2024

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, quanto a seguinte situação:

- Considerando os erros de numeração do item 13 – “fase de habilitação” do edital, informamos a renumeração a partir do subitem 13.10.3 e subsequentes.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 15 de julho de 2024.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 162/2024
PROCESSO Nº 036/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 06.095.292 ERVINO GAYAS

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Vicinal È, Charqueada, Concórdia Atalho, Potingal, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa oito mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: Do dia 12 de julho de 2024 à 12 de julho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
06.095.292 ERVINO GAYAS

CONTRATO SOB Nº 163/2024
PROCESSO Nº 036/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SERGIO KASNOCH

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Vicinal È, Charqueada, Concórdia Atalho, Potingal, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 255.475,50 (duzentos e cinquenta cinco mil quatrocentos e setenta cinco reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: Do dia 12 de julho de 2024 à 12 de julho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERGIO KASNOCH

CONTRATO SOB N° 164/2024
PROCESSO N° 036/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MAJOLO E MAJOLO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de em-

presa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Vicinal È, Charqueada, Concórdia Atalho, Potingal, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 116.928,00 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte oito reais)

VIGENCIA: Do dia 12 de julho de 2024 à 12 de julho de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MAJOLO E MAJOLO LTDA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO,
CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, OFERECIDOS POR ESTA
SECRETARIA PARA A POPULAÇÃO DE CRUZ MACHADO-PR.****EDITAL Nº001/2024**

O Município de Cruz Machado-PR, através da Secretaria de Industria e Comércio, no uso de suas atribuições torna pública a relação dos inscritos e sua homologação para o Curso Básico de Maquiagem, em conformidade com o Edital 01/2024 da Sec. de Industria e Comércio.

TURMA DAS QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS (18/07 ATÉ 05/09) – 19H ÀS 22H

1. ALINE BEGER
2. ALINE SOLAREVICZ
3. DENISE COSTA MUNCINELLI
4. ELAINE LUDORF SIEPKO
5. FABIANA CATARINA CAETANO DA COSTA
6. FRANCIELI WALIGURA
7. GISELE SILVANE KULINICZ
8. JANINE WALIGURA
9. JHENIFER KRUL
10. JOCELI APARECIDA MIHALSKI
11. KARINE LUIZA FUDAL
12. LAILA APARECIDA GRANATER
13. LISIE TEREZINHA ANTONICZ
14. MARILUZ MARIA KULINICZ
15. MARINA KRUL
16. NATALI OTTO
17. SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI
18. TANIA MARIA KOTESKI FRIES
19. VANESSA ZAVADZKI

TURMA DAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS (29/07 ATÉ 16/09) – 19H ÀS 22H

1. ADRIANA KUTZNER
2. ANDREIA MARIA MANDES MACIEL



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

3. ANDRIELLI RENATE CARVALHO
4. DAIANE SZIBOR
5. KAMILLY KNAPP
6. KAUANE DE LIMA
7. KELLY FERNANDA ROMEIKE NADOLNY
8. LORAINÉ RAFANELLE APARECIDA DA SILVA
9. MARIA ANGELA KOSTIUK HOLOCHESKI
10. MARINA DE FATIMA MENDES MACIEL
11. RENATE KONNIE FECHNER KNOPF
12. SIMONE DLUGOSZ PARRA BUDIN

Cruz Machado, 12 de julho de 2024.

João Gilmar Grenat,

Secretário de Indústria e Comércio.

15/07/2024 15:42

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
André dos Anjos	1989	10/07/2024	10/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DOBLO AUN-6G03	Buscar peças
Carlos Alessandro Kloczk	2138	10/07/2024	10/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	11/07/2024	11/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	11/07/2024	11/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	10/07/2024	11/07/2024	1	350.00	350.00	350.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	11/07/2024	11/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	11/07/2024	11/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	11/07/2024	11/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	11/07/2024	11/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Bruno Alvir Siepko	1736	11/07/2024	11/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião 6º Regional
Graziela Braun	1606	11/07/2024	11/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião 6º Regional
Juliana Sembay	1103	04/07/2024	04/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Seminário
Daniel Tracz	1550	12/07/2024	13/07/2024	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/07/2024	13/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Carlos Alessandro Kloczk	2138	13/07/2024	13/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPRINTER SENOG35	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	13/07/2024	13/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	12/07/2024	12/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SENOG35	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	12/07/2024	12/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	12/07/2024	12/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	12/07/2024	12/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	12/07/2024	12/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	12/07/2024	12/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Helen Oczust	1444	04/07/2024	04/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Seminário
Rodrigo Antonio de Souza	1421	08/07/2024	12/07/2024	5	450.00	90.00	450.00	Brasília	Avião Comercial	Evento SEBRAE

